

FIS 055
Proc. 069/2022
Ass. [assinatura]

CONTRATO Nº 402/2022-DL 062/2022
PROC. ADM. Nº 6172/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310 - Centro, Chapadinho – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, CPF. nº 110.247.587-45, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MAURO S. ARAÚJO**, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00, localizada na Rua 32, Conj. Ponto Final de Ônibus, Parque dos Nobres, nº 05 – CEP: 65.058-780, São Raimundo – São Luis/MA, neste ato representado por Mauro Sousa Araújo, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua 32, nº 05, Bairro São Raimundo, São Luis/MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinho, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços que fazem parte deste contrato.

1.2. VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no § 1º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 90 (noventa) dias, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

5.2 – O prazo para execução da obra objeto deste contrato é de 90 (noventa) dias, de acordo com o cronograma de execução.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

Fls 056
Proc. nº 0621/2022
ASS. [Assinatura]

[Assinatura]



- 6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;
- 6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

no valor de R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinha, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 13 de Dezembro de 2022.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Fls 058
Proc. Nº 167/2022
Ass. [Assinatura]

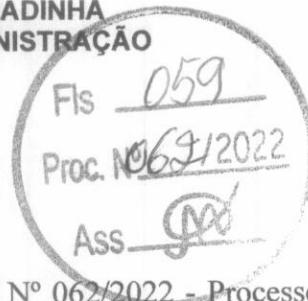
MAURO SOUSA ARAÚJO
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Mauro S. Araújo

XMD MÁQUINAS
Mauro S. Araújo
Téc. Manutenções

Testemunhas:

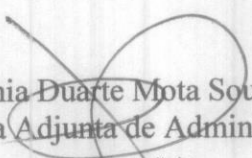
Artur S. Carlos
103.877.143-91
Roberto Cassio de O. Vieira
025.090.875-55



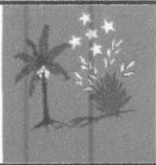
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 - Processo Administrativo Nº 6172/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CONTRATADA: MAURO S. ARAÚJO, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00. OBJETO: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinhã. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações. VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA 04.122.0002.2013.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022.

Chapadinhã (MA), 13 de Dezembro de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração.

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3008 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022 – DL Nº 055/2022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2022
EXTRATO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 005/2022– CMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 -
Processo Administrativo Nº 0554/2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2022-SRP. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. CONTRATADA: A. DE S. TELES – ME, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.831.939/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS
FAMÍLIAS CARENTES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº
10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do
Consumidor. VALOR TOTAL: R\$ 179.970,00 (cento e setenta e nove mil,
novecentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11 SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11.02 FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0012.2032.0000 MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA:
05 de Dezembro de 2022. Chapadina (MA), 05 de Dezembro de 2022. Ezequias
Douglas dos Santos Silva/Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022 -
Processo Administrativo Nº 6172/2022. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: MAURO S. ARAÚJO, CNPJ. nº 38.490.776/0001-00. OBJETO:
Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um
Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração
Pública de Chapadina. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993 e demais alterações. VALOR TOTAL: R\$ 65.510,00 (sessenta e cinco mil,
quinhentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
04.122.0002.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2022.
Chapadina (MA), 13 de Dezembro de 2022. Nara da Silva Macedo/Secretária
Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2022 – DL Nº 055/2022 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 374/2022 - DL Nº 055/2022- Processo Administrativo Nº
0101.5705.2022ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 055/2022 CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: DYAN KARLA DE

JESUS 02780166347 OBJETO: Aquisição de kit's de enxovais para bebê
destinados a atender as necessidades da Sec. Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas
posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 48.240,00 (quarenta e oito mil
duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0036.2143.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.244.0037.2144.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE
08.244.0038.2121.0000	MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 21 de Junho de 2023 ATA DA
ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022 Chapadina (MA), 21 de Dezembro de
2022 EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA Secretário Municipal de
Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2022- REF.PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022. PROC. ADM. 6985/2022 (APENSO AO PROC.ADM.
0587/2022) –PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e Empresa
DILTON DE LIMA MACHADO, CNPJ nº 08.814.298/0001-85. OBJETO: O presente
Termo Aditivo objetiva aditar o Contrato nº 161/2022, em 25 % (vinte e cinco
por cento) do quantitativo inicialmente previsto, referente a Contratação de
Empresa Especializada no Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas
(Quentinhas) de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de
Chapadina/MA. VALOR: R\$ 90.147,85 (noventa mil cento e quarenta e sete
reais e oitenta e cinco centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
3.3.90.30.00	Material de Consumo.
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
3.3.90.30.00	Material de Consumo.

BASE LEGAL: Art. 65, I, alínea b e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão
Eletrônico nº 013/2022. SIGNATÁRIOS: Ezequias Douglas dos Santos Silva,
Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Dilton de Lima
Machado, pela CONTRATADA. Chapadina/MA, 23 de Dezembro de 2022
.Ezequias Douglas dos Santos Silva .Secretário Municipal de Assistência Social.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58

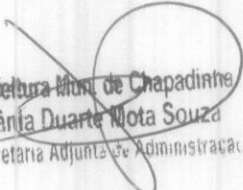


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
062/2022

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 21 de Dezembro de 2022, na páginas 01 – Edição nº 3008. ONDE SE LÊ-SE: “Nara da Silva Macedo/Secretária Adjunta de Administração”. LEIA-SE: “Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração”.


Prefeitura Municipal de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

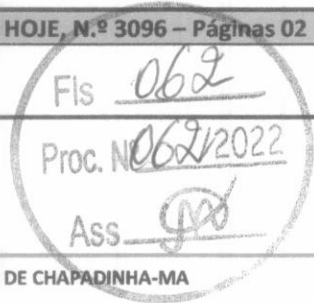
SEXTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3096 – Páginas 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022
 ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROC. ADM Nº 1431/2023 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5674/2022 – PMCH
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – DL Nº 020/2023 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO
 RATIFICAÇÃO Nº 003/2023/INEX/003/2023
 RATIFICAÇÃO Nº 004/2023/INEX/004/2023
 RATIFICAÇÃO Nº 005/2023/INEX/005/2023
 RATIFICAÇÃO Nº 006/2023/INEX/006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO do Objeto: Contratação de especializada para execução dos serviços de manutenção de um Equipamento: Motoniveladora XCMG GR1803BR de interesse da Administração Pública de Chapadinha. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 21 de Dezembro de 2022, na páginas 01 – Edição nº 3008. ONDE SE LÊ-SE: “Nara da Silva Macedo/Secretária Adjunta de Administração”. LEIA-SE: “Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PROC. ADM Nº 1431/2023 APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 5674/2022 – PMCH

ERRATA DO TERMO ADITIVO. Objeto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO NO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 404/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 19 de Abril de 2023, na páginas 03 – Edição nº 3090. ONDE SE LÊ-SE: “e R\$ 4.004,50 (quatro mil e quatro reais e cinquenta centavos)”. LEIA-SE: “R\$ 4.002,50 (quatro mil e dois reais e cinquenta centavos)”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2023 – DL Nº 020/2023 - ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 155/2023 - DL Nº 020/2023 - Processo Administrativo Nº 0744/2023; ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 020/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; CONTRATADA: IS NASCIMENTO EIRELI CNPJ. nº 14.248.957/0001-66 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos (motosserra, roçadeira, furadeira etc.) de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana de Chapadinha. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	DE
04.122.0002.1040.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 17 de Fevereiro de 2023 Chapadinha (MA), 17 de Fevereiro de 2023 VANIA DUARTE MOTA SOUZA Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Ratificação nº 003/2023/INEX/003/2023

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Chapadinha/MA, 24 de Abril de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Ratificação nº 004/2023/INEX/004/2023

Assunto: Serviços jurídicos especializados com amplos poderes para dar continuidade ao processo n.º 0073925-87.2016.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação de MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a continuidade no processo n.º 0073925-87.2016.4.01.3400 e demais incidentes, que busca a execução do título executivo obtido nos autos do processo n. (0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA.

Chapadinha/MA, 24 de Abril de 2023.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO -- CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58